



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 22/2024

**RAFAEL CAMPOS FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais

DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – MG.

**Considerando** a necessidade de se estabelecer horário de funcionamento da Secretaria no âmbito da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG;

### RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido que o horário de expediente dos servidores da secretaria da Câmara Municipal será de 12:00 as 18:00hs.

Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 21 de junho de 2024.

  
**RAFAEL CAMPOS FERNANDES**

**Presidente da Câmara**